



CMU 000654-LEG 04/Nov/2020 12:36

INDICAÇÃO nº 69 /2020

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador **Vilson Brites - CABRITO**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado em Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

- a) para que a Farmácia Popular Municipal passe a atuar no atendimento ao público nos finais de semana e feriados;
- b) que seja informado a relação dos medicamentos disponíveis na Farmácia Básica Municipal aos profissionais da saúde que atendem a UPA, UBS e o Pronto Socorro da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação primeiramente pela dificuldade financeira das famílias de baixa renda para adquirir os medicamentos e dependem exclusivamente do atendimento prestado pela Farmácia Popular Municipal, principalmente nos feriados prolongados em que munícipes tem que aguardar por um período mais amplo, e ainda, a informação aos médicos e enfermeiros da disponibilidade dos medicamentos, o que facilitaria ao profissional no momento de prescrever o medicamento, portanto com o funcionamento e atendimento nos finais de semanas e feriados os usuários da Farmácia Popular Municipal terão acesso aos medicamentos imediatamente.

Uruguaiana, 03 de novembro de 2020.


Ver. Vilson Brites - Cabrito
Bancada Republicanos